



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**DECRETO Nº 204, DE 23 AGOSTO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para atender a programação abaixo:

**Sec.Municipal de Administração e Finanças**

Código	Fonte	Natureza	Valor
PT: 04 122 0001 2.011 Operacionalização das Funções da Sec. Munic. de Administração e Finanças	0100	339030 339039	70.000,00 30.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
<b>Fundo Mun. dos Dtos da Criança e do Adolescente</b> PT: 08 122 0001 2.157 - Aquisição de Veículo	0100	449052	70.000,00
<b>GABINET DO PREFEITO</b> 04 122 0001 2.006 -Operacionalização das Funções do Gabinete do Prefeito	0100	335041	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 23 de Agosto de 2017.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 23 / 08 / 17.

Servidor/Matrícula Nº 041165-5.